

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EDITAL Nº 039/2022 - GR/UEA**

Edital de Convocação para eleição dos membros Docentes, Discentes e Coordenadores da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Universitário-CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

A Comissão Eleitoral Geral constituída pela Portaria Nº 522/2021 GR/UEA de 13 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Docentes, Discentes e Coordenadores para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão a **Câmara de Ensino de Graduação (CAEG)**, criada pela Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

**1. DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO**

**1.1. CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAEG)**

**CARGO: MEMBRO ELEITO**

<b>TIPO DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>QUEM VOTA</b>
Representante do Corpo <b>Docente das Unidades Acadêmicas do Interior.</b>	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas do interior.
Representante do Corpo <b>Docente das Unidades Acadêmicas da Capital.</b>	01	Todos os docentes efetivos e temporários lotados nas Unidades Acadêmicas da capital.

Representante do Corpo <b>Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior.</b>	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas do interior matriculados institucionalmente em cursos ativos.
Representante do Corpo <b>Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital.</b>	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas da capital matriculados institucionalmente em cursos ativos.
<b>Coordenador de curso</b> de diferentes Unidades Acadêmicas.	03	Todos os coordenadores dos cursos regulares de graduação.
<b>Coordenador de Qualidade</b> de Ensino.	02	Todos os Coordenadores de Qualidade de Ensino.

## 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para compor a Câmara de Ensino de Graduação (CAEG):

- a) Docentes efetivos na sua respectiva categoria;
- b) Discentes regularmente matriculados nesta instituição na sua respectiva categoria.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **18/04 a 25/04**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link <https://forms.gle/QpJsV1Vmtj2143AB6>;

2.3 Deverá ser anexado ao formulário, os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo Lattes;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não serão efetuadas inscrições fora do período estabelecido neste edital;

2.5 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará o pedido;

2.6 Serão indeferidas todas as inscrições:

- a) Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UEA e que não atendam aos requisitos deste edital;

b) Requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos na Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV;

**2.7** Finalizado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo estabelecido no cronograma.

**2.8** Os recursos de impugnações à inscrição deverão ser à Comissão Eleitoral, através do e-mail [eleicaocamaras\\_2021@uea.edu.br](mailto:eleicaocamaras_2021@uea.edu.br) no prazo estabelecido neste Edital (Anexo I);

**2.9** O servidor técnico-administrativo, o servidor docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento).

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1** A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

I. Faixas de tecido podem ser afixadas em cercas ou postes, mediante elemento de contenção; em nenhum caso poderão ser afixadas com colas ou pregos;

II. Faixas de papel ou de plástico poderão ser afixadas em painéis em locais definidos pela Comissão Eleitoral da Unidade;

III. Não será permitida a propaganda através de pichações em muros ou paredes pertencentes às instalações da UEA e em seu entorno;

IV. Fica vedada a colocação de propaganda nas árvores, plantas e jardins;

V. Não será permitida a propaganda sonora através de carro de som, bem como qualquer outro tipo de propaganda que prejudique as atividades didáticas, administrativas e assistenciais;

VI. É vedado o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da UEA para fins de propaganda e campanha eleitoral, sendo especificado como recursos de TIC, e-mail institucional da UEA (tanto para enviar como para destinar mensagens), aparelhos de fac-símile, telefones fixos e celulares da instituição (tanto para efetuar como para destinar ligações ou mensagens de quaisquer tipos: fax, voz, Short Message Service - SMS, Instant Messengers - WhatsApp, Viber, Telegram e correlatos), sites hospedados nos servidores internos ou na plataforma do Google UEA, entre outros, com destino e/ou visibilidade a toda comunidade UEA ou parte dela,

inclusive enviada por terceiros, estando sujeito ao cancelamento de sua candidatura.

**3.2** A Comissão Eleitoral determinará a retirada, de todo e qualquer material que julgar impróprio ou que estejam em dissonância com as normas regidas neste Edital;

#### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1** O processo de eleição para os membros da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), será realizado por meio de voto *on-line* a partir das **8 horas do dia 04/05 até as 17 horas do dia 04/05;**

**4.2** Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UEA e que constarem na listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA no link: [https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=15;](https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=15)

**4.3** O eleitor que não tiver o seu nome publicado na lista de votantes deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [eleicaocamaras\\_2021@uea.edu.br](mailto:eleicaocamaras_2021@uea.edu.br), até as 17 horas do dia 20/04/2022, solicitando à Comissão Eleitoral inclusão do seu nome na lista;

**4.4** O eleitor que mantiver mais de um vínculo na UEA deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [eleicaocamaras\\_2021@uea.edu.br](mailto:eleicaocamaras_2021@uea.edu.br) até às 17:00hs, do dia **18/04/2022**, optando pela categoria na qual deseja exercer seu direito de voto;

**4.5** Caso o eleitor não encaminhe nenhuma opção referente categoria na qual deseja exercer seu direito de voto, no período citado, cabe a Comissão Eleitoral decidir em qual categoria o eleitor irá votar.

**4.6** Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I. O nome do eleitor apto a votar deverá constar em lista oficial publicada no portal da UEA;
- II. O eleitor receberá em seu e-mail link para acessar o sistema de votação, com usuário e senha;
- III. Ao acessar o sistema o candidato deverá registrar seu voto.

**4.7** Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria – Capital e Interior;

**4.8** Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários, e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários que estiverem licenciados e afastados, com ou sem vencimento da UEA;

**4.9** Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários em gozo de férias;

**4.10** Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários nomeados até o dia **31/01/2022**;

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral na data e hora especificada no cronograma;

**5.2.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido neste Edital, através do endereço eletrônico [eleicaocamaras\\_2021@uea.edu.br](mailto:eleicaocamaras_2021@uea.edu.br);

**5.3.** O encerramento do sistema de votação será no dia **04/05/2022** às 17:00 horas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de serviço público como docente efetivo na UEA;
- II. maior titulação;
- III. maior idade.

**6.2** Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo a suplência ao segundo candidato mais votado;

**6.3** Em caso desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado e assim sucessivamente;

**6.4.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral;

**6.5** As condutas citadas neste edital, que são objeto de vedação na respectiva consulta, se forem violadas, serão objeto de deliberação de inelegibilidade a partir da apuração dos fatos;

**6.6** As impugnações que tratam este edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [eleicaocamaras\\_2021@uea.edu.br](mailto:eleicaocamaras_2021@uea.edu.br), bem como todas as dúvidas e esclarecimentos acerca do objeto deste edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de abril de 2022.

*Isaque dos Santos Sousa*  
**Isaque dos Santos Sousa**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13/04/2022
Período de Impugnação do Edital	14/04/2022
Resultado das Impugnações ao Edital	15/04/2022
<b>Período de inscrição dos candidatos</b>	<b>18/04 a 25/04/2022</b>
Análise das inscrições	26/04/2022
Divulgação dos inscritos	27/04/2022
Publicação da lista de votantes	19/04/2022
Prazo para interposição de recursos referentes aos inscritos	28/04/2022
Análise dos recursos de impugnação dos inscritos	Até as 17:00 horas* de 29/04/2022
Divulgação dos inscritos deferidos	02/05/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	20/04/2022
Análise dos recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	Até as 17:00 horas* de 25/04/2022
<b>Eleições</b>	<b>04/05/2022**</b>
Divulgação dos resultados	04/05/2022
Prazo para interposição de recursos	Até as 17:00 horas* 05/05/2022
Análise dos recursos	06/05/2022
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>06/05/2022</b>

\*Horários referentes à Manaus.

\*\*Eleições das 08h00 04/05 às 17h00 de 04/05